



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 064

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

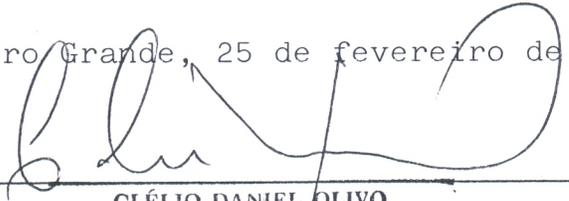
Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um Auxílio Financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morro Grande, no valor de CR\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil cruzeiros reais), visando o seu funcionamento e manutenção, no atendimento dos agricultores associados.

Artigo 2º - A transferência de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da Dotação: 3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas, vinculada a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 25 de fevereiro de 1994.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.


IDOCLEIO BIFF DAL TOÉ
Secret. de Administração e Finanças